



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 15/19-CD-FUTSAL-ADF AVAI

Denunciado: Equipe ADF Avaí

Enquadramento: Art. 214 do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 11 Masculino

Data: 21.10.2019

Horário: 19h

Relator: Aldo Abrahão Massih Junior

DECISÃO:

Por unanimidade de votos os Auditores votaram pelo conhecimento da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar a Equipe ADF Avaí, categoria Sub 11 Masculino, a pena de perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória, na forma do regulamento, independente do resultado da partida, com fuclo no Art. 214 do CBJD, além de multa no valor de R\$ 500,00. Nos termos do 214, § 1º do CBJD, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator.

Encerrada a sessão às 20h

R.P.I.

Florianópolis, 21 de outubro de 2019.

Felipe Branco Bogdan

Auditor Presidente